

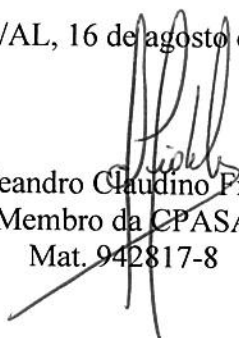
COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que transitou em julgado a Decisão do Secretário Municipal de Saúde, proferida em 16/05/2019 que aplicou a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Maceió, pelo período de 04 (quatro) meses, à empresa DELTA CONFECÇÕES LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 02.640.789/0001-70, dela não cabendo qualquer recurso administrativo.

Certifico que a precitada empresa foi notificada da decisão por carta registrada (JR915393780BR), por correio eletrônico e por publicação no Diário Oficial do Município de Maceió, em 19/07/2019 e 08/08/2019, cujo prazo recursal iniciou em 09/08/2019 e findou em 15/08/2019.

Maceió/AL, 16 de agosto de 2019.



Carleandro Claudino Fidelis
Membro da CPASA
Mat. 942817-8